

# O papel do psicólogo numa política pública de combate a práticas racistas

## The role of psychologists in public politics to combat racist practices

Valdisia Pereira da Mata<sup>1</sup>  
Djean Ribeiro dos Santos<sup>2</sup>

**Resumo:** O texto apresenta o papel do psicólogo no Centro de Referência de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa Nelson Mandela (CRNM), em Salvador, cuja finalidade é receber, atender, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação racial e/ou intolerância religiosa ocorrida na Bahia. De forma descritiva, apresenta o CRNM, os marcos legais que possibilitaram a sua criação, as instituições com as quais dialoga, algumas contribuições da psicologia nos temas do racismo e intolerância religiosa e a prática psicológica nesse espaço, dentro de uma concepção de resolubilidade de forma multidisciplinar. Assim, contribui para o enfrentamento das vicissitudes pertinentes às práticas racistas. O trabalho divulga a implantação de uma relevante política pública e oferece à psicologia a oportunidade de reforçar o seu compromisso de combate à opressão, a luta pelos direitos humanos, a defesa dos seus princípios éticos e o cumprimento da resolução CFP 018/2002, que orienta o trabalho do psicólogo frente ao racismo.

**Palavras-chave:** Racismo, Intolerância religiosa, Centro de referência, Psicologia, Políticas Públicas.

**Abstract:** The paper presents the role of the psychologist in the Reference Center to Combat Racism and Religious Intolerance Nelson Mandela (CRNM), in Salvador, whose purpose is to meet, greet, and track forward any complaint of racial and / or religious intolerance occurred Bahia. Descriptively presents the CRNM, the legal frameworks that enabled its creation, the institutions with which dialogue, some contributions of psychology in the themes of racism and religious intolerance and psychological practice in this space, within a multidisciplinary design resolubilidade form contributes to confront the racist practices of the relevant events. The paper reports the implementation of a public policy relevant to psychology and offers the opportunity to reinforce its commitment to fighting oppression and the struggle for human rights, its ethical principles and exercise resolution 018/2002 CFP, which guides the work of the psychologist against racism.

**Keywords:** Racism; religious intolerance; reference center; psychology; public politics.

---

1 Psicóloga, Consultoria e Coordenadora do serviço de psicologia do Centro de Referência de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa.

2 Aluno do Instituto de Psicologia, UFBA.

# O papel do psicólogo numa política pública de combate a práticas racistas

## The role of psychologists in public politics to combat racist practices

Valdisia Pereira da Mata  
Djean Ribeiro dos Santos

### Introdução

Os problemas existentes no Brasil, tanto em relação às disparidades nos índices de desenvolvimento humano, quanto às violências contra a população negra, se constituem em objetos de reivindicações do movimento negro, fortalecidas pelas denúncias subsidiadas e pesquisas por instituições como IPEA, IBGE, bem como por publicações de diversas áreas da ciência. Temas até o momento sustentados pelo silêncio e ausência do debate crítico, o racismo, à intolerância religiosa e xenofobia alcançaram uma dimensão mais objetiva e política após a Conferência em Durban, África do Sul, no ano de 2001 (Alves, 2002). Nesta ocasião, o racismo foi considerado crime contra a humanidade e houve o reconhecimento de que as populações negra e afrodescendente foram as principais vítimas destas ações, com prejuízos incontáveis para estes grupos (Osório e Soares, 2008).

Com a admissão da prática do racismo em nossa sociedade, o Brasil engendrou ações que possibilitaram a inclusão desse tema nas agendas políticas. A partir de diversos debates, alguns avanços foram notáveis como a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a inclusão da temática das políticas e ações afirmativas para a população negra e afrodescendente nas três esferas de governo. As denúncias dos episódios de racismo, tanto no campo interpessoal e intergrupalo, bem como na das instituições, contrastam com os números das denúncias em tramitação nos tribunais de justiça.

Mata (2009) apresenta o número dos episódios denunciados pelo Ministério Público da Bahia e a ausência da resolutividade destes casos, cujo número é bem inferior aos ocorridos, devido às diversas dificuldades encontradas, que vão desde a cultura da naturalização do racismo, refletida na dificuldade de registrar-se como tal nos boletins de ocorrência (Guimarães 2000; 2004), até à dificuldade de testemunhas, devido às variações e nuances do racismo e os diversos contextos onde eles ocorrem. Além disso, foram detectadas a morosidade processual e uma série de considerações legais que na prática não levam a cabo o cumprimento da pena.

As dificuldades citadas produzem na prática, a impunidade e a manutenção de desigualdades, tendo como base o fenótipo da população negra. Diante disso, a necessidade de uma ação concentrada do governo se mostrou imprescindível, o que foi concretizado em 2003 com a criação da SEPPIR, com poderes de ministério para articular, coordenar e responder pelas ações que objetivam o empoderamento da população negra.

A criação da SEPPIR na esfera federal, e da Secretaria de Promoção da Igualdade racial (SEPROMI) na esfera estadual, possibilitou a existência do Centro de Referência como articulador e suporte da Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no estado baiano. Outras iniciativas, como a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, nos âmbitos federal e estadual, sancionados pelas leis 12.288 de 2010 e estadual 13.182 de 2014, respectivamente, também se constituem como marcos legais que concretizaram a política pública de combate ao racismo. Esses documentos ampliam as estratégias de enfrentamento das ações discriminatórias para além da perspectiva legal, e em especial como mecanismo protetor da laicidade, através do combate à intolerância religiosa, que ocorre principalmente contra religiões de matrizes africanas.

Diante o exposto, o objetivo deste artigo é apresentar o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, para evidenciar a importância de uma política pública de promoção da igualdade racial, assim como a contribuição da psicologia nesse contexto, apontando alguns referenciais teóricos da psicologia no combate ao racismo e formas correlatas de discriminação.

### **Marcos legais das políticas de promoção da igualdade racial**

Um marco fundamental para a Promoção da Igualdade Racial é a Constituição Federal de 1988, que apresenta os princípios e diretrizes a respeito da temática. Faz-se importante destacar outros instrumentos anteriores e posteriores à Carta Magna.

No meado do século passado, o Estado Brasileiro se tornou signatário de alguns tratados internacionais de criminalização do racismo e formas correlatas de discriminação. Nesse sentido, cabe mencionar a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), concernente à Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão, em 1968; a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, em 1969; além da participação nas duas Conferências Mundiais Contra o Racismo em 1978 e 1983, bem como a Conferência em Durban, na África do Sul, em 2001. A partir desse cenário fértil, e do acúmulo das lutas históricas do Movimento Negro, várias ações foram implementadas e continuam a ser, nas esferas federal, estadual e municipal.

Em 2003, foi sancionada a Lei 10.639, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), instituindo a obrigatoriedade do ensino da Cultura e História Afro-brasileira e Africana nas escolas de ensino público e privado, acolhendo uma demanda antiga do Movimento Negro. No mesmo ano, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, atualmente com a titulação e função de Ministério. Em 2006, foi criada, no Estado da Bahia, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, através da Lei estadual 10.549, com a finalidade de construir e executar políticas de equidade racial. Outro marco importante foi a implementação do Programa Nacional de Saúde Integral da População Negra no ano de 2007. Esta iniciativa é fruto do acúmulo desde o ano de 1995, após a Marcha Zumbi dos Palmares, que culminou com a criação do GTI (Grupo de Trabalho Interministerial), com sub-grupo na área da saúde. Foram realizados diversos esforços do movimento negro, através de seminários e estudos, reuniões técnicas, bem como conferências nacionais de saúde, para que o Conselho Nacional de Saúde aprovasse o programa (Brasil, 2007). Em 2009, foi sancionada a portaria 992 de maio do mesmo ano, que instituiu a política nacional de saúde da população negra, incluindo, dentre suas diretrizes, o tema do racismo e da formação continuada nos seus quadros (Brasil, 2009). Estes são apenas alguns dos marcos que circunscrevem a Política de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, responsáveis pela criação dos novos órgãos e serviços de execução dessa política.

### **Criação da SEPROMI**

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia foi criada em 2006, através da Lei 10.549. É a primeira secretaria do Brasil a tratar de políticas públicas voltadas para negras e negros, se tornando um grande marco no estado baiano no enfrentamento político contra as desigualdades raciais. Sendo assim, possui a finalidade de planejar e executar políticas públicas de promoção da igualdade racial e proteção dos direitos do indivíduo e grupos étnicos atingidos pela discriminação, intolerância religiosa e demais formas de manifestação do racismo e do preconceito racial.

### **A rede de combate ao racismo e à intolerância religiosa**

A Rede de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa se constitui como uma ação articulada entre diversos órgãos do poder público e da sociedade civil organizada, para

promover os direitos da população negra através de diversas ações que combatam o racismo e a intolerância religiosa. Atualmente, sua composição é configurada por sete entidades da sociedade civil e vinte e um órgãos públicos, dentre esses, cinco universidades públicas. Seus componentes são: o Ministério Público da Bahia; Assembléia Legislativa; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; Justiça Federal; Procuradoria Regional do Trabalho; Defensoria Pública da Bahia; Defensoria Pública da União; Procuradoria Geral do Estado; Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Secretaria Estadual de Segurança Pública; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização; Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres; Universidade Federal da Bahia; Universidade do Estado da Bahia; Universidade do Sudoeste da Bahia; Universidade Estadual de Santa Cruz; Universidade Estadual de Feira de Santana; Ouvidoria Geral do Estado; Associação Comunitária Alzira do Conforto; Instituto Casa da Cidadania de Serrinha; Associação Nacional dos Advogados Afrodescendentes; Coordenadoria Ecumênica de Serviços; Instituto Cultural Steve Biko; Instituto Ceafro e Instituto Mídia Étnica.

Dentro dessa rede, o Centro de Referência atua de forma central e articuladora entre os órgãos componentes, recebendo, encaminhando e acompanhando os casos que são acolhidos pelas outras instituições. Juntamente com a SEPROMI, o centro de referência articula e propõe ações conjuntas de mudanças nas organizações, além colaborar em capacitações solicitadas pelos órgãos que reconhecem a falta de habilidade para tratar com os fenômenos do racismo e da intolerância religiosa.

A participação dessas organizações, principalmente as que compõem o Sistema de Justiça Nacional, é inédita a nível nacional, denotando uma progressão e eficiência na política de promoção da equidade racial no Brasil e no Estado da Bahia.

### **O Centro de Referência de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa**

O Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (CRNM) é um órgão vinculado a SEPROMI, e é o primeiro órgão executor das políticas desta secretaria. É a primeira iniciativa estadual com este desenho, ampliada e fortalecida com a Rede de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa, e a segunda no Brasil. O centro foi instituído através do Decreto Estadual 14.297/2013, com a finalidade de receber, atender, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação racial e/ou intolerância religiosa do Estado da Bahia. Atualmente, o órgão conta com profissionais especializados em Psicologia, Assistência Social e Direito para trabalhar nos casos de vítimas de racismo e de intolerância religiosa registrados no CRNM. Esta metodologia de trabalho multidisciplinar faz-se necessária devido à complexidade em que se configura o racismo.

Um dos principais objetivos do serviço é ser um dos sustentáculos das políticas de promoção da igualdade racial na Bahia, sendo fruto de um processo de articulação entre o Governo Estadual e o Governo Federal, através da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPPIR). No Estatuto da Igualdade Racial (Bahia, 2014, p. 17-18), as atribuições do centro de referência são:

- I. Receber, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação racial ou de violência que tenha por fundamento a intolerância racial ou religiosa;
- II. Orientar o atendimento psicológico, social e jurídico os casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas;
- III. Verificar e atuar em casos de racismo noticiados pela mídia ou naqueles que o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa venha a tomar conhecimento por qualquer outro meio;
- IV. Promover debates, palestras, fóruns e oficinas com o objetivo de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da garantia de direitos, combate ao

racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial;

- V. Propiciar a concretização de ações integradas com os órgãos e entidades que compõem a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia;
- VI. Produzir materiais informativos, tais como cartilhas, boletins e folhetos, sobre garantia de direitos, combate ao racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial, disponibilizando-os aos órgãos, entidades e sociedade civil organizada;
- VII. Disponibilizar acesso gratuito, nas dependências do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, a acervo audiovisual e bibliográfico com ênfase na temática racial;
- VIII. Exercer outras atividades correlatas.

O centro referência, ainda em processo de desenvolvimento, prevê na sua configuração, além das áreas de saber já citadas, a Pedagogia e a Biblioteconomia, pois uma das metas é ser local de pesquisa e acesso a materiais para estudos correlatos à temática. Assim, atende a outra frente de atuação, que é a formação continuada de profissionais e membros das organizações que fazem o enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa, além de ser um pólo de informação, fomento e discussão sobre a temática racial.

Por conta da urgência das violações que atingem cotidianamente a população negra, a atuação do órgão se dá de forma emergencial, após a ocorrência dos fatos. Um dos pressupostos básicos, circunscrito em seus objetivos, é o de proporcionar atividades preventivas, para que as ações de discriminação não ocorram, principalmente as concernentes ao racismo institucional. Assim, também estão previstas no escopo dos objetivos do CRNM a realização de atividades como: campanhas de sensibilização, informação, conscientização e instrumentalização da população e sociedade; bem como o fomento de seminários, capacitações, simpósios, e espaços formativos para a capacitação de profissionais para o trato do racismo em geral, especialmente nas áreas de psicologia, direito e serviço social.

Os serviços e atividades realizadas são ferramentas importantes e eficazes no fomento à promoção da igualdade racial, funcionando também como instrumentos para a redução ou eliminação do racismo e da intolerância religiosa. A execução desses serviços proporciona atores sociais ativos no processo de prevenção e cuidado das mazelas oriundas dos processos de discriminação, ampliando os mecanismos de promoção da equidade racial no Estado da Bahia. Além disso, o centro se constitui também num defensor da aplicação da lei anti-racismo, contribuindo para a redução da impunidade, diminuindo o descrédito da população no que concerne à punição do racismo.

### **A psicologia e sua posição na discussão da temática racial**

Em meados do século XX, a Psicologia no Brasil acompanhou as preocupações das temáticas raciais desenvolvidas na América Latina, sobre os estereótipos que tipificam seus habitantes, ao mesmo tempo em que se desenvolviam estudos do preconceito racial nos Estados Unidos, considerando tanto os aspectos psicodinâmicos – a exemplo do trabalho de Adorno e colaboradores (Norris, 2005), e mais recentes os de Sidanius e Pratto (1999) – quanto os psicossociais – principalmente com o trabalho de Allport na década de 50 (1979), que teoriza a natureza do preconceito.

Os trabalhos pioneiros como os de Dante Moreira Leite (Graciano, 1976) e de Virgínia Bicudo (Maio, 2010; Silva, 2011; Temperman e Knopf, 2011), nas décadas de 40 a 60 do século passado, são instigantes e ricos no que concerne à temática racial, principalmente no estudo das crenças e atitudes, interferindo nas nossas percepções sociais e visão de mundo. Os seus trabalhos se aproximam no sentido de criticar as atitudes raciais vigentes,

oriundas do racismo e dos estereótipos, ressaltando as consequências negativas para os negros e mestiços com o racismo, como o não reconhecimento pela sociedade como iguais, e conseqüentemente, detentores dos mesmos direitos.

Moreira Leite atenta para as questões de identidade nacional, tecendo uma crítica sobre os estereótipos em torno do caráter nacional do brasileiro (Graciano, 1976), verificando atentamente as idéias de branqueamento e da democracia racial, criticando-as à luz da ciência (Franco, Silva e Pina, S/D), enquanto que Virginia Bicudo se atém às atitudes sociais racistas e as estratégias de enfrentamento do preconceito racial utilizados por negros e mestiços de camadas sociais diversas, tanto de cunho individual, quanto de natureza coletiva, além das conseqüências do racismo em suas vidas (Maio, 2004, Silva, 2010). Apesar disso, ainda não possuímos um volume de trabalhos na temática racial que produzam o resultado de reconhecer o quanto esse fenômeno permeia as nossas relações, sejam elas institucionais ou pessoais, e a importância da cor da pele na distribuição de privilégios ou entraves para as pessoas no Brasil.

No caso da Bahia, vale lembrar as diferenças de índice de desenvolvimento humano (IDH), num recorte racial, numa pesquisa feita pelo IPEA. Bairros com população majoritariamente negra, como o de Alto de Coutos, no subúrbio de Salvador, exibiram índices semelhantes aos piores do ranking mundial, enquanto os de população predominante branca, como o de "Itaigara", pontuam índices excelentes, iguais aos dos primeiros no ranking mundial (IPEA, 2007). De forma semelhante, também nesses bairros ocorre de forma naturalizada a morte de jovens negros, conforme verificado nos jornais e telejornais. As causas dessas diferenças não podem ser imputadas às próprias pessoas, nem se justificar em teorias racistas.

A Psicologia, assim como muitas outras áreas do conhecimento, utilizou sua credibilidade em prol da disseminação de teorias que sustentavam crenças nas diferenças entre os grupos, tais como inteligência, temperamento, comportamentos, com base na cor da pele e outros elementos como estatura, formato de crânio, tal como disseminado pelas teorias positivistas em voga no século XIX, que inspiraram uma importante corrente da medicina no Brasil. A exemplo disso, temos o caso de Nina Rodrigues, Médico e Antropólogo, que sustentava diferenças entre os diversos grupos raciais colocando os brancos como o padrão, o saudável e o mais habilitado para a promoção da civilidade e do progresso social (Rodrigues, 1957). A psicologia contribuiu com a sua tecnologia para o controle, a diferenciação e a categorização, marcando sua história pela servidão aos interesses da elite. As características e explicação dos fenômenos psicológicos eram e são amplamente considerados como fenômenos naturais, intrínsecos e de responsabilidade do próprio homem, esvaziando a perspectiva social e histórica que atravessa a humanidade. Até os dias atuais, ainda nos deparamos com tentativas de manter essa corrente de pensamento através de obras, que de forma tendenciosa e descontextualizada, atribuem à população negra signos que os distanciam da deseabilidade social e da condição de igualdade para usufruírem com sucesso os direitos, as oportunidades e os recursos sociais que os demais grupos experienciam. Dessa forma, na nossa sociedade, um racismo que determina posições sociais (Bobo, 1999) pode se inserir, manter e se metamorfosear tanto nas relações interpessoais, intergrupais, quanto nas institucionais (Santos 2000; DaMatta, 1984, Camino, 2004).

Adotando uma perspectiva psicossocial, psicólogos como Moreira Leite e Allport procuraram conceituar o preconceito racial, o motivo de seu desenvolvimento, e o que está em jogo quando se evidencia a hierarquia com base em cor de pele. Para eles, as diferenças físicas e culturais são naturalizadas e inferiorizadas por quem tem a autoridade e o poder de influência e decisão. Estas concepções generalizadas sobre o outro terminam como justificativa de dominação, que subsume a servidão e nulidade do grupo avaliado negativamente.

Virgínia Bicudo vai se preocupar com o racismo tanto do ponto de vista psicodinâmico,

isto é, o sofrimento das vítimas e a sua angústia para lidar com a dor do racismo, como do ponto de vista psicossocial, quando estuda as atitudes racistas, as estratégias adotadas para o enfrentamento e as consequências oriundas da experiência do racismo (Silva, 2011; Temperman e Knopf, 2011). Neuza Souza Santos, também marcada pelo preconceito racial, aborda de forma direta na sua obra as vicissitudes de ser negro (Santos, 1983). Ainda na adesão as visões psicodinâmicas, Adorno e colaboradores vão procurar a explicação do racismo e de outras práticas intolerantes e autoritárias no contexto social, que impactam a personalidade do indivíduo, que se tornaria inflexível e aderente à hierarquia (Norris, 2005).

Outros profissionais, mais tarde, apresentam a explicação tanto das práticas racistas e comportamentos protecionistas de grupo no viés da Psicologia Social, considerando a identidade social, de grupo racial, como geradoras de problemas bem como de soluções.

Na Europa, eram divulgados os trabalhos referentes a comportamentos de grupo, apresentando pesquisa sobre a filiação grupal e identidade social (Tajfel, 1972), considerando o desenvolvimento e a adoção da identidade como preditores de adaptação, pertença e autoestima. Helms (1990) e Ferreira (2000) discutem a identidade racial como elemento circular e com fases distintas que, se vivenciadas pelo indivíduo, conduzem a uma identidade negra positivamente afirmada. Os pesquisadores Del Prette e Del Prette (2003) também produzem um estudo que apresenta as crenças e a identidade social como fatores de influência na assertividade e autoestima dos indivíduos. As crenças e as atitudes são pesquisadas numa perspectiva social e cognitiva (Rokeach, 1981; Kruger, 1986; 1995; 2004) trazendo contribuições interessantes para conhecimento do aspecto social na aquisição das crenças e no desenvolvimento de atitudes e influências das mesmas nas condutas humanas. Outras abordagens como a da psicologia sócio-histórica, bem como a psicologia da saúde, estão trazendo em suas pesquisas o estudo do racismo tanto em suas causas, bem como estratégias de enfrentamento (Castelar e Melo, 2010; Nunes, 2010) e suas consequências na saúde Faro e Pereira (2011). Esses estudos demonstram como o racismo é um fenômeno complexo, multifacetado, com gradações e nuances que permitem a sua sobrevivência. Para melhor compreensão, ver Fiske (1998); Pereira (2002), Dion (2003) e Lima e Vala (2004), Zárate (2009). Estas especificidades devem ser levadas em conta ao se elaborar uma estratégia de enfrentamento desse fenômeno.

Recentemente, o Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP 03) lançou uma cartilha onde divulga publicações e pesquisas de psicólogos com a temática racial, e atualmente, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) tomou para si a responsabilidade de atualizar as referências da cartilha no site da instituição. O CRP 03 tem um grupo de trabalho voltado para as questões raciais, que atua desde 2004.

Considerando o racismo como uma questão de saúde, conforme expresso na portaria nº 992 (Brasil, 2009) do Ministério da Saúde, a Psicologia deve se pautar por esta orientação que fortalece a resolução 018/2002 do CFP. Nessa perspectiva, o psicólogo deve tratar o racismo numa perspectiva integrada, que vai além das relações sociais ou questões culturais. O racismo adoce as pessoas, traumatizando (Lacerda et al., 2012; Faro e Pereira, 2011) e afetando-as em todos os campos da vida (ONU, 1963).

Além das questões raciais, a psicologia brasileira precisa avançar a largos passos para dar conta da diversidade de demandas que a sociedade atualmente apresenta. Neste contexto, o Sistema Conselhos vem se empenhando para amparar a categoria, consciente do descompasso entre a formação e as mudanças sociais. A psicologia tem se mostrado protagonista em diversos momentos, notadamente à defesa dos direitos humanos e a luta antimanicomial. A participação qualificada da categoria nestes processos ampliou o conhecimento da importância do psicólogo em todas as situações onde se faça necessária a escuta, a análise, e a compreensão do ser humano e seu funcionamento mental e emocional, para propor negociação e intervenções possíveis para a sua saúde e auto-regulação.

A intolerância religiosa também vem se configurando como tema de preocupação da psicologia, tanto de forma indireta, como na categorização de graus de discriminação (Mata, 2009), bem como de forma direta, considerando principalmente as estratégias de *copping* utilizadas por líderes do Candomblé frente aos ataques neopentecostais (Filho, 2009).

A intolerância religiosa é:

toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas, e que provoque danos morais, materiais ou imateriais, que atente contra os símbolos e valores das religiões afro-brasileiras ou seja capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e seus adeptos. (Bahia, 2014, p. 1)

Essa intransigência caracteriza-se como um fenômeno que inclui o desprezo, o desrespeito, evoluindo para ações mais insidiosas como a segregação e os ataques às pessoas e às propriedades e símbolos que representam as religiões profanadas.

As ocorrências de intolerância religiosa, quase sua totalidade contra as religiões de tradições africanas, se caracterizam pelas formas mais agressivas e danosas de preconceito e discriminação. Em geral, atingem uma coletividade de forma concreta e subjetiva, fragilizando a integridade da segurança e do sagrado ao mesmo tempo. Fragilizam a todos de forma individual e coletiva, uma vez que se trata de negar crenças centrais, estruturantes do indivíduo e da sua compreensão de mundo. Tais atos são uma forma de aniquilação do legado cultural dos povos da diáspora africana, desestruturando uma forma de manutenção de sua cultura e saberes.

A intolerância religiosa é prática antiga, que Allport (1979) dissecou em sua obra, em um capítulo sobre preconceito e religião. As hierarquias impostas das religiões, bem como os conflitos religiosos em algumas regiões do planeta, são, via de regra, instrumentos de dominação e legitimação de injustiças. No Brasil, é sabido que o Cristianismo utilizou a sua influência para justificar o escravismo e demonizar as manifestações religiosas de negros e índios. Isso ainda ocorre nos dias atuais, como fica explicitado nos casos de intolerância religiosa. No nosso caso, o racismo e a intolerância religiosa andam lado a lado.

A configuração das relações raciais assimétricas no Brasil, e suas consequências para as pessoas atingidas cotidianamente e sistematicamente, de todas as formas por seus efeitos, nos permite compreender o porque da inclusão da psicologia numa política criada para atender as demandas da população nos contextos de ocorrências de discriminação racial e intolerância religiosa com base no racismo.

Considerando que as manifestações de racismo são variadas e com alto grau de complexidade, Theodoro (2008) pontua cinco desafios necessários para a construção de uma política de promoção da igualdade racial, coerente com a grandeza da problemática em questão: a construção de uma base conceitual de sustentação das ações e delimitação do campo de atuação; a desconstrução da idéia de que a política para população negra se confunde com a política para população pobre; o enfrentamento do racismo institucional; o dimensionamento dos programas e ações tendo em vista a grandeza da problemática racial no Brasil; e, o estabelecimento de um sólido sistema de financiamento dos programas e ações.

### **A prática psicológica no centro de referencia**

A inclusão da psicologia no escopo das atividades do centro de referência ocorre pelo reconhecimento da limitação do alcance da esfera material representada pela perspectiva legal. De fato, a complexidade do racismo vai além do comportamento manifesto, entranhando-se nas experiências que organizam o sujeito, considerando a estrutura psíquica, os sentimentos,

as relações e interações sociais; as percepções, atitudes e normas sociais. (Camino; Torres, Lima e Pereira, 2011; Techio e Lima, 2011).

Notadamente, a Psicologia Social tem subsidiado o trabalho no CRNM, considerando a historicidade das relações raciais entre denunciante e denunciado, os sentimentos e crenças que cada grupo tem sobre si, seus membros e sobre os outros. Para a compreensão dos estereótipos raciais e preconceitos raciais, levamos em conta os aspectos da cognição social, como os citados nos trabalhos de Dante Moreira Leite, como os esquemas e a avareza cognitiva (Graciano, 1976). Trabalhamos na perspectiva de ressignificação da experiência do racismo, na aquisição/recuperação da autoestima e do reconhecimento identitário, com aspectos e especificidades da identidade social e da referência grupal propostas por Tajfel (1972). O trabalho também é embasado na ressignificação da identidade racial do negro, proposta por Helms (1990) e Ferreira (2000), na denúncia do silêncio da branquitude (Bento e Carone, 2002, Oliveira, 2007), na valorização da estética negra e na valorização da ancestralidade, numa perspectiva afrocentrada (Nobles, 2009). Para a compreensão e dimensionamento do impacto psicológico com a experiência negativa do racismo, operamos com os pressupostos da Psicoterapia Cognitiva e da Psicopatologia para a detecção, avaliação e encaminhamento, se necessário, para um acompanhamento psicoterápico. Este dimensionamento também tem desdobramentos, como acompanhamento sistemático dos assistidos pelo(a) psicólogo(a), e fornecimento de informações sobre o estado de saúde psicológica do assistido, quando formalmente solicitados.

Dessa forma, procuramos obter uma compreensão substancial, e a partir daí, proceder uma intervenção com base no diagnóstico realizado, e trabalhar a problemática e os sintomas/consequências decorrentes da situação de racismo pontual ou recorrente, interpessoal ou institucional. Consideramos a exposição a uma situação de racismo como traumática e geradora de alto nível de estresse, e por consequência, como um fator de adoecimento, devido ao impacto psíquico e ao trauma decorrente do racismo, com consequências nefastas que podem se manter geração após geração.

Resumidamente, a intervenção em psicologia inclui o acolhimento; a entrevista diagnóstica; o aconselhamento; a orientação para procura de serviços que apoiem o sujeito em necessidades específicas ou que potencializem a ação do sujeito; o encaminhamento para os serviços em psicologia da rede pública em casos de pessoas que não podem/querem ter assistência particular; o acompanhamento em grupo da evolução do quadro de saúde psíquica das pessoas mais vulneráveis; e, o apoio para que possam ressignificar a sua experiência. Além do atendimento específico, o profissional de psicologia está integrado ao procedimento multi e transdisciplinar de resolução de conflitos (Johnson & Johnson, 2000; Jimenez, 2003). Esta metodologia de resolução de conflitos está sendo desenhada nesse momento, e visa oferecer uma resposta mais rápida ao problema do assistido, e em conformidade aos objetivos informados na entrevista diagnóstica.

Outra dimensão do trabalho psicológico ocorre na atuação da formação e na instrumentalização do profissional de psicologia e de áreas afins, que podem receber o denunciante. Esta ação se operacionaliza através da oferta de seminários, cursos, visitas aos espaços, palestras, oficinas e outras metodologias viáveis.

A prestação do serviço de psicologia foi concebida para ocorrer nos espaços interno e externo, com um perfil de atuação na pesquisa e intervenção, através de ações preventivas, reativas, educativas e propositivas. Operacionalizamos nosso fazer tanto de forma isolada como em conjunto, ouvindo, participando e assessorando a rede de combate ao racismo e intolerância religiosa, prestando atendimento e acompanhamento às vítimas, promovendo informação à população, incentivando e fomentando espaços de debates, discussões, pesquisas e contribuindo para a qualificação do profissional de psicologia nas questões raciais e de intolerância religiosa, que impliquem na equidade de direitos e oportunidades e convivência respeitosa e harmoniosa com a diversidade. Por fim, temos como objetivo a

redução/supressão de episódios de racismo em todos os contextos, e para isso é necessária a produção de referências em psicologia para o enfrentamento ao racismo em todas as suas nuances e graus de insidiosidade, além da proposição de políticas, correção de roteiros e inclusões que se mostrem necessárias para garantir as nossas metas de redução/supressão do racismo e intolerância religiosa.

A tecnologia que permite atuar em áreas e ações prioritárias como assessoria e trabalho em conjunto com a rede de combate ao racismo, bem como a divulgação e desenvolvimento de referências para o CRNM, necessita de conhecimento teórico robusto para orientar e estruturar a prática do psicólogo. As ações – como a capacitação da rede de assistência social e saúde pública e outras – que permitam trazer a temática para discussão, sensibilizar os atores sociais, intervir em instituições e construir novas possibilidades de convivência e de condutas mais humanizadas, são algumas das metas perseguidas pelas psicólogas do Centro de Referência Nelson Mandela.

Considerando as consequências fisiológicas e psicológicas do racismo/discriminação pontual ou reiterada, como fato desencadeador de um estado e percepção de impotência, medo ou horror (Friedman, 2009; Paim e Pereira, 2011; Faro e Pereira, 2011), operamos tanto do ponto de vista de avaliação diagnóstica, como para atuação em grupo dentro de uma perspectiva cognitiva e social. Por fim, envidamos esforços para construir uma prática que resulte em referência a ser replicada e em documentação para subsidiar pesquisas e avaliar/apoiar políticas em prol da supressão do racismo.

### Considerações Finais

A ciência, as profissões e as normas sociais promovem e sofrem mudanças de acordo com as forças políticas, econômicas, intelectuais, naturais de dado momento, época. Neste momento assistimos a uma demanda da sociedade à psicologia, para que ela contribua para propor, problematizar, contribuir para mitigação ou solução de problemas que atingem a sociedade. A constatação de que o desenvolvimento tecnológico não se traduziu em desenvolvimento das relações humanas nem em resoluções de problemas básicos como saúde e cuidado para todos, em condições de equidade, expõe o fracasso do homem com o modelo de sociedade que ele propõe. Além disso, exerce na atualidade, e ao mesmo tempo oportuniza, para o exercício do pensamento divergente, da convivência com a diversidade e o exercício da aceitação, como base para a convivência respeitosa e para a o aumento das condições que promovam a saúde em todos os seus aspectos.

Os instrumentos utilizados para lidar com o racismo e intolerância religiosa pelas psicólogas do CRNM estão pautados nos referenciais teóricos abraçados e atentos às novas e criativas formas de manutenção do racismo (Zárate, 2009). Acreditamos que é necessário saber o que fazer, e, principalmente, o que não fazer, como registrado por Lowe, Okubo e Reilly (2012).

Destarte, é preciso reafirmar o compromisso da Psicologia contra o racismo, a intolerância religiosa e formas correlatas de discriminação, potencializando seus atores, para que os mesmos possam subsidiar práticas embasadas em posturas éticas e compromissadas com o bem-estar da sociedade.

### Referências

- Allport, G. W. (1979). *The Nature of Prejudice*. New York: Basic Books. 25th Edition.
- Alves, J. A. L. (2002). A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 45 (2), 98-223.

- Bahia, Governo do Estado. (2014). Estatuto da Igualdade Racial, em <http://www.sepromi.ba.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/estatuto-da-igualdade-racial-e-de-combate-%c3%80-intoler%c3%82ncia-religiosa3.pdf>. Acesso em 29 de Junho 2014.
- Bento, M. A. e Carone, I. (2002). *Psicologia Social de Racismo*. Petrópolis: Vozes.
- Bobo, L. (1999). Prejudice as group position: Microfoundations of a sociological approach to racism and race relations. *Journal of Social Issues*, 55 (3), 445-472.
- Brasil, Ministério da Saúde (2007). *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra*. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacao\\_negra.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra.pdf). Acesso em 17 de Setembro 2014.
- Brasil, Ministério da Saúde (2009). Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992\\_13\\_05\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html). Acesso em 21 de Setembro 2014.
- Camino L; Silva P. e Machado, A. (2004). As novas formas de expressão do preconceito no Brasil. In M. E. Lima e M. E. Pereira. (orgs), *Estereótipos, preconceito e discriminação: perspectivas teóricas e metodológicas*. Salvador: Edufba.
- Camino, L; Torres, A. R. R; Lima, M. E. e Pereira, M. E. Orgs. (2011). *Psicologia Social: temas e teorias*. Brasília: TechnoPolitic.
- Castelar, M e Melo, C. V. (2010). A historia da psicologia e do afrodescendente com deficiência. *Encontro Nacional da ABRAPSO 2009*. Disponível em [http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais\\_XVENABRAPSO/625.%20%20a%20hist%D3ria%20da%20psicologia%20e%20do%20afrodescendente%20com%20defici%CAncia.pdf](http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/625.%20%20a%20hist%D3ria%20da%20psicologia%20e%20do%20afrodescendente%20com%20defici%CAncia.pdf). Acesso em maio de 2014.
- DaMatta, R. (1984) *O que faz o brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco.
- Del Prette, A e Del Prette, Z. (2003). Assertividade, sistema de crenças e identidade social. *Psicologia em Revista*, 9 (13), 125-136.
- Dion, K. (2003). Prejudice, racism and discrimination. In Theodore Hilton and Melvin Lerner (Orgs), *Handbook of psychology: Vol 3*, New Jersey: John Willy Ic.
- Faro, A e Pereira, M. E. (2011). Raça, racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. *Estudos de Psicologia. Natal*, 16 (3), 271-278.
- Ferreira, R. F. (2000). *Afrodescendente: identidade em construção*. São Paulo: Pallas.
- Filho, M. V.(2009). *Estratégias de enfrentamento do povo de santo frente às crenças socialmente compartilhadas sobre o candomblé*. Dissertação de mestrado em Psicologia Social, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Salvador.
- Fiske, S. T. (1998). Stereotyping, prejudice and discrimination. In D. Gilbert, S.T. Fiske & G. Lindzey (Orgs). *The handbook of social psychology*. Boston: Mc Grow-Hill.
- Franco, A. P; Silva, J. C; Pina, M. C. (2004). Dante Moreira Leite e a crítica ao caráter nacional brasileiro. Disponível em [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/rev15/res1\\_15.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/rev15/res1_15.htm). Acesso em 20 de setembro de 2014.
- Friedman, M. (2009). *Transtorno de estresse agudo e pós-traumático*. Porto alegre: Artmed.
- Graciano, M. (1976) Dante Moreira Leite face a preconceitos e ideologias sobre o caráter nacional. *Cadernos FCC*, nº 17, 9-12, disponível em <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php?journal=cp&page=article&op=view&path%5B%5D=1774&path%5B%5D=1758>. Acesso em 20 de setembro de 2014.
- Helms, J. (1990). *Black and white racial identity*. United States; Praeger.
- Jimenez, A. G. (2003). Um ejemplo de estratégias para mejorar las relaciones entre los grupos: como hacer que diferentes grupos trabajen juntos em el mismo equipo. In José F. M. Dominguez e Carmen H. Casal (orgs). *Estudios de Psicologia Social*. Spain: Uned Edições.

- Johnson, D. W. & Johnson, R. T. (2000). The three C's of reducing prejudice and discrimination. In Oskamp, S. (Ed) *Reducing prejudice and discrimination*. Mahwah, New Jersey: Lawrence Erlbaum.
- Kruger, H. (1986) *Introdução a psicologia social*. São Paulo, EPU.
- Kruger, H. (1995). *Psicologia das crenças: perspectivas teóricas*. (Tese para concurso para professor titular do departamento de Psicologia Social e Institucional da UERJ). R.J. UERJ.
- Kruger, H (2004) Cognição, estereótipos e preconceitos sociais. In M. E. Lima e M. E. Pereira. (orgs). *Estereótipos, preconceito e discriminação: perspectivas teóricas e metodológicas*. Salvador: Edufba.
- IPEA (2007). Atlas do desenvolvimento humano 2005. Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=365](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=365). Acesso em junho de 2009.
- Lacerda, R. S; Vijaya, H; Araujo, E. M. e Camargo, C. (2012) Fatores que interferem nas disparidades raciais em saúde: impacto do racismo histórico, status sócio-econômico e racismo sobre a saúde. *Revista da ABPN*, 4 (8), 7-113.
- Lima, M. E. e Vala, J. (2004). *As novas formas de expressão do preconceito e do racismo*. *Estudos de Psicologia*, 9 (3), 401-411.
- Lima, M. E. Orgs. (2011). *Cultura e produção das diferenças: estereótipos e preconceito no Brasil, na Espanha e em Portugal*. Brasília: TechnoPolitic.
- Lowe, S. M; Okubo, Y. e Reilly, M. F. (2012). *Professional Psychology: research and practice*. 43(3): 190-198.
- Mata, V. P. (2009) *Discriminação Racial: um estudo dos episódios registrados na promotoria de combate ao racismo do Ministério Público de Salvador*. Dissertação de mestrado em Psicologia Social, Universidade Federal da Bahia. UFBA, Salvador.
- Nobles, W. W. (2009) Sakhu Sheti: Retomando e reapropriando o foco psicológico afrocentrado. In: *Nascimento, E. L. (Org.) Afrocentricidade: Uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro.
- Norris, G. (2005). *The Authoritarian Personality in the 21<sup>st</sup> Century*. Doctoral dissertation. Bond Universit, Faculty of Humanities and social sciences. Disponível em <http://epublications.bond.edu.au/thesis/norris>. <http://epublications.bond.edu.au/cgi/viewcontent.cgi?article=1028&context=theses>. Acesso em 02 de Abril 2009.
- Nunes, S. S. (2010). *Racismo contra negros: um estudo sobre o preconceito sutil*. Tese de Doutorado em Psicologia, Universidade de São Paulo - USP
- Oliveira, L. O. A. (2007). *Expressões de vivências da dimensão racial de pessoas brancas: representações de branquitude entre indivíduos brancos*. Acesso 29 de Junho, em [http://www.pospsi.ufba.br/Lucio\\_Oliveira.pdf](http://www.pospsi.ufba.br/Lucio_Oliveira.pdf).
- ONU (1963). *Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*. Disponível em <http://www.oas.org>. capturado em 19 de junho 2014.
- Paim, A. S. e Pereira, M. E. (2011) Aparência física, estereótipos e discriminação racial. *Ciências e Cognição*, 16 (1): 02-18.
- Rokeach, M. (1981). *Crenças, atitudes e valores □ Uma teoria de organização e mudanças*; Tradução Ângela Maria Magnan Barbosa, Rio de Janeiro: Interciência.
- Santos, H. (2000). *A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do ciclo vicioso*. São Paulo: SENAC.
- Silva, M. A. M. (2011) Reabilitando Virgínia Leone Bicudo. *Revista Sociedade e Estado □* Volume 26 Número 2 Maio/Agosto 2011.
- Souza, N. S. (1983). *Tornar-se negro*. Rio de Janeiro: Graal.

- Sidanius, J. & Pratto, F. (1999). *Social Dominance*. U. Kingdom: Cambridge University Press.
- Tajfel, H. (1972). *Grupos Humanos e Categorias Sociais*, Vol II, Lisboa: Livros Horizonte.
- Temperman, M. H. I. & Knopf, S. (2011). Virginia Bicudo - uma historia da psicanálise brasileira. *Jornal de Psicanálise*. 44(80), pag 65 - 77.
- Theodoro, M. In: Theodoro, M. *As políticas públicas e a desigualdade racial: 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008.
- Zárate, M. A. (2009). Racism in the 21 Century. In N Tood. (Ed). *Handbook of Prejudice, stereotyping and discrimination*. New York, NY: Psychology Press.